

EDITAL N° 010/2022

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO
PIBIC CNPq**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital para o Processo Seletivo de Bolsistas para o preenchimento de (02) duas cotas de bolsas, de acordo com as Chamada CNPq/PIBIC N° 10/2020 e Resolução Normativa n° 017-2006, destinado a candidatos que estão cursando a Graduação na Universidade La Salle - Unilasalle.

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos graduandos regularmente matriculados na Universidade, em todas as áreas do conhecimento, que estão abertas, **de 17 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022**, as inscrições para o processo seletivo de bolsas de Iniciação Científica **com fomento CNPq de 02 (duas) cotas de bolsas**, através do Programa PIBIC.

1.2. As bolsas PIBIC previstas neste Edital foram concedidas de acordo com o número de bolsas que precisam ser substituídas, com fomento CNPq, através do Programa PIBIC, nos termos da Resolução Normativa n° 017-2006 e Chamada CNPq/PIBIC N° e 10/2020, em razão da prorrogação da referida chamada.

1.3. O número de bolsas remanescentes a serem distribuídas pela Unilasalle, por este Edital, será apurado após o período de renovação das bolsas concedidas através do Edital n° 050/2020, da Unilasalle.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de professor pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada na Unilasalle.

2.2. As bolsas PROBIC possuem caráter de pesquisa básica ou aplicada de cunho não tecnológico.

2.3. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.

3. REQUISITOS DO BOLSISTA

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País;
- b) Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;

- c) Não ter reprovação em disciplinas diretamente relacionadas com a área do projeto de pesquisa nos dois últimos semestres;
- d) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de atividades aprovado, relativas ao projeto de pesquisa;
- e) Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida pelo CNPq ou por qualquer outra agência de fomento à pesquisa;
- f) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade La Salle durante todo o período de vigência da bolsa;
- g) Ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Assumir a responsabilidade de apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de atividades através de Relatório Técnico e sob a forma de comunicações orais, por ocasião da SEFIC;
- i) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- j) Preencher formulário de inscrição e entregar os documentos citados no mesmo.

4. REQUISITOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR/PROPONENTE

- a) Apresentar, no prazo estabelecido pelo edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa;
- b) Indicar o aluno candidato à bolsa, no prazo estabelecido no edital de seleção, mediante requerimento e concordância do candidato à bolsa;
- c) Ter título de doutor, com comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos;
- d) Manter vínculo empregatício com a Unilasalle (regime celetista);
- e) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, envolvendo:
 - A orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados;
 - A permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para a execução do plano de trabalho do bolsista;
 - O acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Inovação, a ser realizado pela instituição participante.
- f) Indicar as fontes de recursos que assegurem a execução do projeto de pesquisa a que se vincula o plano de trabalho do bolsista.
- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista;
- h) Solicitar à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, através do preenchimento e entrega de formulário próprio;

- i) Informar, imediatamente, à CIB sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- j) Auxiliar na atualização do Currículo Lattes do bolsista.

5. INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A inscrição para o processo seletivo de bolsista de graduação **será realizada por intermédio dos docentes pesquisadores**, com titulação de doutor e com projeto aprovado em CONSEPE vigente, considerados os seguintes critérios procedimentais e materiais, a saber:

5.1. No prazo estipulado, o professor ou o aluno interessado deverá se inscrever mediante preenchimento e encaminhamento dos documentos indicados via formulário online: [Formulário de Inscrição - CNPq 2022/1](#), anexando os documentos do aluno que tem interesse em concorrer à bolsa, bem como o plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa, acostando os seguintes documentos:

5.1.1. Do graduando candidato à bolsa, mediante prévia anuência deste:

- Cópia do CPF/RG do bolsista;
- Cópia do comprovante de matrícula;
- Formulário de Inscrição com apresentação de dados do aluno (nacionalidade, nome completo, estado civil e endereço residencial);
- Histórico de Disciplinas Cursadas na Graduação (emitido pelo Portal do Aluno);
- Declaração do (a) aluno (a) indicando que não possui vínculo empregatício e que não recebe nenhum outro tipo de benefício ou bolsa de incentivo à pesquisa de qualquer natureza (conforme modelo disponível no anexo deste Edital);
- Caso já esteja atuando em iniciação científica, a primeira versão do resumo submetido à SEFIC 2022;
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;

5.1.2. Do professor orientador:

- Título do projeto de pesquisa;
- Formulário de Plano de Atividades articulado com o projeto de pesquisa a que se vincula indicando a modalidade, incluindo as atividades previstas para serem desenvolvidas pelo aluno candidato à bolsista, evidenciando seu caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa, em conformidade com o tipo da bolsa. O plano de trabalho deve ser coerente com a natureza da bolsa solicitada (PROBIC);
- Apresentação de dados do professor orientador: nome completo e link do Currículo Lattes atualizado até a abertura deste Edital;

5.2. Após a inscrição, a Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB) avaliará o desempenho acadêmico do aluno indicado que não pode ter vínculo empregatício (requisito obrigatório), bem como os documentos que devem ser entregues. Os critérios de avaliação se deram

em duas categorias: do aluno e do orientador. Com relação ao aluno, foi avaliado pelos seguintes itens: participação anterior em projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica; média de notas e aprovações; participação em eventos científicos; publicações bibliográficas (revistas, anais, livros) e técnicas (jornais, revistas, blogs de divulgação científica, softwares). Com relação ao orientador, pelos seguintes itens: número de trabalhos orientados apresentados em eventos de iniciação científica, inclusive na Semana Científica da Unilasalle (SEFIC); vínculo com os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo.

5.3. Após a inscrição, a CIB também avaliará os seguintes critérios relativos aos professores que ofereceram a candidatura:

- a) se o professor orientou trabalhos nos eventos internos anuais de iniciação científica, especialmente da Semana Científica da Unilasalle (SEFIC);
- b) se o professor possui projeto de pesquisa aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- c) se o professor submeteu o projeto de pesquisa a órgão de fomento externo;
- d) se o professor teve projeto de pesquisa contemplado com financiamento de órgão de fomento externo e ou bolsa de produtividade CNPq.

5.4. Avaliados positivamente os critérios 5.2 e 5.3, a CIB decidirá a respeito das concessões das bolsas, atribuição exclusiva deste órgão interno. Serão concedidas, no máximo, até duas bolsas por professor pesquisador, considerando, ainda, com o critério de alternância entre as linhas de pesquisa na Unilasalle.

5.5. O candidato que possuir vínculo empregatício durante este processo seletivo, deve até a data da assinatura do termo, comprovar a rescisão de seu contrato de trabalho, sob pena de cancelamento da bolsa.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção será **até às 20 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa> ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

7. RECURSOS

7.1. Eventuais recursos à Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas CIB deverão ser encaminhados **até o 12h do dia 07 de fevereiro de 2022**, via Secretaria de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A divulgação do resultado final da seleção será **até às 20h do dia 07 de fevereiro de 2022**, no site www.unilasalle.edu.br/canoas/pesquisa> ABE - ACADÊMICO BOLSISTA COM FOMENTO EXTERNO - Processos de Seleção.

9. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

9.1. A duração da bolsa será até 31 de agosto de 2022, mediante disponibilidade da CNPq para o início e término da bolsa.

9.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 mensais, cujos pagamentos serão realizados pelo CNPq.

9.3. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista, no âmbito do projeto em que está inserido, é de pelo menos 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O Bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital, nas Chamada CNPq/PIBIC nº 10/2020 e Resolução Normativa nº 017-2006, não sejam cumpridos

10. QUADRO SINTÉTICO DO CRONOGRAMA GERAL

Inscrições (entrega de documentos)	17/01/2022 a 03/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	04/02/2022 até as 20h
Recebimento de recurso	07/02/2022 até o 12h
Divulgação do resultado final	07/02/2022 até as 20h

11. DO TRATAMENTO DE DADOS

11.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;

II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;

III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;

V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, “LGPD”), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

12.CASOS OMISSOS

12.1. Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e Avaliação de Programas de Bolsas (CIB), ouvida a Reitoria da Unilasalle.

Canoas- RS, 13 de janeiro de 2022.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, *fsc.*
Reitor